PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 045/2018

1. DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. AMELIO REMOR JUNIOR**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada com credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

a) Data e hora para entrega dos envelopes protocolo: **dia 18/10/2018 até às 08h30**
b) Data e hora para abertura da sessão pública: **dia 18/10/2018 às 08h40**
c) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
d). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: **Registro de Preços** visando eventuais requisições futuras de impressos gráficos (pasta, folder, banner), conforme especificado no Anexo I.

3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão Presencial.
3.2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
3.2.3.Na execução do objeto a proponente vencedora deverá atender as especificações do **Anexo I** do presente Edital e proceder à entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

3.2.4.Os materiais deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital, no local indicado pelo órgão requisitante.
3.2.5.A proponente vencedora deverá apresentar uma prova da impressão ao órgão requisitante, antes de proceder a impressão definitiva.

3.2.6.A proponente vencedora será responsável pelo envio e pelo frete das mercadorias.

3.2.7.A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do material entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito ou imperfeição.

3.2.8.Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio do servidor, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do item pedido do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos do edital.
3.3.O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
3.3.1.Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
3.4.Os órgão participantes deste Registro de Preços são os seguintes:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Conselho Tutelar

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, e que tenham ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado.
4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.
5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.
5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.
5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.
5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:
a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 2, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão;

7.1.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
7.1.3. Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua João Maria Conrado, 425, Centro, na cidade de OURO VERDE – SC.
7.1.4. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de OURO VERDE, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 6.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
7.1.5. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01
DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO Nº.:/.....
MODALIDADE: Pregão Nr./.....
ABERTURA:/..../... HORA: ..h...m
ENVELOPE "PROPOSTA

ENVELOPE N°. 02
DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO Nº.:/0000
MODALIDADE: Pregão Nr./.....
ABERTURA:/..... HORA: ...h.....m
ENVELOPE "HABILITAÇÃO

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração (com firma reconhecida)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo III; e**

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – ***NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL***

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

a) O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas. A PROPOSTA **COMERCIAL** deverá apresentar GRAVADA EM CD OU OUTRO MEIO MAGNÉTICO, através do Programa **Publica** (versão PCO) e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. Em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações Contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail. nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes.

8.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
8.2.1 A proponente ao elaborar sua proposta deverá observar os **valores máximos,** descritos no **Anexo I** do presente Edital, sob pena de desclassificação
8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.
8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.
8.5.O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

8.5.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
8.6. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.
8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
8.8. **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.
9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.
9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
9.7.Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “I”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIADADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “11”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA HABILITAÇÃO (envelope 02)

11.1 . Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado com os seguintes documentos:

11.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

11.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

11.2.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados.

Obs: Caso já tenha apresentado os documentos no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

11.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas **Jurídicas (CNPJ)** atualizado**.**

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

III - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal,** comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicilio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT**).

VII – Certidão negativa de **Falência e Concordata**.

VIII- **Declaração expressa pela proponente atestando que a** mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

IX. **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital**, mediante apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4.1. - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "IV" deste Edital)

11.4.2.- - Declaração e/ou Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site **www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.**

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.6. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.5. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.5.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.6 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.7. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão,** de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006**.

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente;***

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO:
14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:
15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.DA ASSINATURA DA ATA

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata.
16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.
16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.
16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.
17.1.2 Efetuar o pagamento conforme definido no item 19 do Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
17.1.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

17.2) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2.1.Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 3– da forma de execução – do presente Edital.
17.2.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
17.2.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
17.2.5.Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
17.2.6.Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para o fornecimento do objeto.
17.2.7.Fornecer os itens conforme solicitação da secretaria solicitante.

18– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
18.2.Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não retirar a Nota de Empenho;
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa**;**
c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta contrato;
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) advertência;
b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**,** por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

18.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.
18.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 18.2 e 18.3, alíneas “b” e “c”, e no item 18.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18.2 e 18.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 18.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

19. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1 As materiais deverão ser fornecidas de forma parcelada, devendo o proponente vencedor proceder à entrega das mesmas em até 10 (dez) dias no local descrito na solicitação de fornecimento, na quantidade e no local determinado pelo órgão requisitante, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

20.1 – O Município de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do matérias e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.
20.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018/2019.
20.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
20.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal,** para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

20.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93**.**

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2018/2019:

23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
23.1.1 - automaticamente:
23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
23.2.1 - A pedido, quando:
23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
23.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.
23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo
49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
23.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
23.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
23.5 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:
a) adiar a abertura da licitação;
b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;
23.7 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.
23.8 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
23.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
23.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
23.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
23.12 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.
23.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.
23.8 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Termo de Referência e proposta;
b) ANEXO II – Carta de Credenciamento

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

c) ANEXO III – Declaração Requisitos de Habilitação
d) ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
e) ANEXO V – Minuta da ata;

Ouro Verde/SC, 03 de outubro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE ENDEREÇO: Rua João Maria Conrado nº 425 FONE: (49) 34470007

Dados da empresa:
Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:
Cidade: UF: .CEP:.....
CNPJ nº.: Telefone/fax:
E-mail:
Representante.....

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

- Material gráfico para licitação a ser utilizado nas atividades, reuniões e ações realizadas pela secretaria de Assistência Social, tornando o trabalho prestado com maior eficiência, pois nas atividades realizadas se utilizasse deste material exemplo: convite para reunião que são realizadas (PAIF), banner para ações de mobilização (dia da mulher, combate à exploração sexual, entre outras), materiais de uso de expedientes, e material a ser usado para trabalhar as atividades de PAIF.
- Material gráfico para licitação a ser utilizado nas atividades, reuniões e ações realizadas pela secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tornando o trabalho prestado com maior ágil e eficaz, pois nas atividades realizadas na secretaria utiliza-se banners para desfile de sete de setembro, convites, pastas para realizações de cursos, conferências e capacitação entre outras.
- Material gráfico para licitação a ser utilizado nas atividades, reuniões e ações realizadas pela secretaria de Saúde, tornando o trabalho prestado com maior eficiência, pois nas atividades realizadas se utilizasse deste material, como exemplo, convite para reunião que são realizadas, banner para ações de mobilização nas campanhas no desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde de Ouro Verde

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços** visando eventuais requisições futuras de impressos gráficos (pasta, folder, banner), conforme especificado no Anexo I.

PROPOSTA
Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do valor estimado previsto.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

JULGAMENTO
O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário. Max. (R$)
1	33827 - PASTAS COM BOLSA COLADA NAS MEDIDAS 46X31CM, CORTE E VINCO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO, FOLHA EM TRIPLEX 300G/M², BOLSA EM OFFSET 180G/M². CORES E ARTE A ESCOLHER.	UN	1.450	4,06
2	33828 - BANER DE LONA, DE 2 METROS DE ALTURA E 1,60 DE LARGURA, ARTE A ESCOLHER.	hr	23	255,50
3	33829 - BANNER DE LONA, TAMANHO 1,40 X 1,40cm	UN	21	163,75
4	33830 - BANNER DE LONA TAMANHO 1,20 X 1,00cm	UN	19	103,50
5	33831 - PEDESTAL DE FERRO PARA BANNER, MEDINDO 180cm DE ALTURA COM 2 ESTÁGIOS	UN	7	107,50
6	33832 - AGENDA ANUAL (2018-2019), CAPA DURA PERSONALIZADA, ARTE A ESCOLHER, 15 X 21cm, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM DUPLEX 250G. ACABAMENTO: BRILHO, MIOLO CADERNO 15 X 21cm, 1 X 1 COR, TINTA SIMPLES EM OFF SET 75G 1 DIA POR PÁGINA 1 FOLHA COM DADOS PESSOAIS WIRE-O (ESPERIAL): BRANCO, PRETO OU PRATA	UN	135	34,70
7	33834 - FOLDERS COLORIDOS, PERSONALIZADOS, 15 CM X 22 CM, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM PAPEL LISO. ARTE A SER ESCOLHIDA	UN	9.400	0,26
8	33835 - FOLDERS COLORIDOS, PERSONALIZADOS, 10 CM X 15 CM, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM PAPEL LISO. ARTE A SER ESCOLHIDA.	UN	5.900	0,15
9	33836 - FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. ARTE A ESCOLHER, DOBRADO, 02 DOBRAS.	UN	3.700	0,55
10	33837 - CARTAZES 42X60CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. ARTE A ESCOLHER	UN	182	7,75
11	33838 - CARTAZ 42 X 29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115G, ARTE A ESCOLHER	UN	180	4,95
12	33839 - CARTAZ 21 X 29,7 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115G. ARTE A ESCOLHER	UN	160	3,58
13	33840 - CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM	UN	18	54,00

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

	PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 6cm X 4cm, TEXTO A ESCOLHER, COR PRETO E TINTA PRETA			
14	33841 - CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G, TAMANHO 10x15 COM ARTE A ESCOLHER, COM ENVELOPE.	UN	1.280	0,74
15	33842 - CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO, TAMANHO 15x21 COM ARTE A ESCOLHER, COM ENVELOPE.	UN	780	1,00
16	33843 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 380, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS, M².	M	80	123,50
17	33844 - LONA PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE A ESCOLHER, INCLUSOS ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, M².	M	26	24,25
18	33845 - CERTIFICADO COM ARTE A ESCOLHER, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 29CM x 21CM.	UN	600	3,47
19	33846 - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO GRAFICA DE CARTILHAS COLORIDAS, TAMANHO 21x15 ATÉ 100 PÁGINAS, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO TEXTUAL. ACABAMENTO: DOBRAS, COSTURA, LOMBADA QUADRADA COM COLA HOTMELT, ALCEAMENTO, PROLAN FOSCO 1x0 E VERNIZ LOCALIZADO.	UN	200	37,50
20	33847 - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA DE CARTILHAS COLORIDAS, TAMANHO 21x15 ATÉ 25 PÁGINAS, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO TEXTUAL. ACABAMENTO: DOBRAS, COSTURA, LOMBADA QUADRADA COM COLA HOTMELT, ALCEAMENTO, PROLAN FOSCO 1x0 E VERNIZ LOCALIZADO.	UN	250	17,60
21	33848 - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO GRAFICA DE CARTILHAS COLORIDAS, TAMANHO 21x15 ATÉ 50 PÁGINAS, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO TEXTUAL. ACABAMENTO: DOBRAS, COSTURA, LOMBADA QUADRADA COM COLA HOTMELT, ALCEAMENTO, PROLAN FOSCO 1x0 E VERNIZ LOCALIZADO.	UN	250	19,27
22	33849 - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA DE REVISTAS COLORIDAS, TAMANHO 29,5 X 21CM, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO TEXTUAL. ATÉ 30 PÁGINAS.	UN	250	18,20
23	33850 - CALENDÁRIO DE MESA COM FOTO COM BOA QUALIDADE E TEMA A ESCOLHER,	UN	100	11,80

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

	ENCADERNADO EM BASE TRIPLEX COM ESPIRAL PLÁSTICA PRETA, TAMANHO MONTADO 16X12X9CM.			
24	33851 - CARTÃO DE VISITA COLORIDO FRENTE / VERSO BRANCO - PAPEL COUCHÊ 250G (DURINHO) - COM VERNIZ TOTAL FRENTE - CORTE RETO TAMANHO APROX. 9X5CM. ARTE A ESCOLHER.	UN	400	0,94
25	33852 - LIVRO DE DIÁRIO DE BORDO, CONTENDO 30 FOLHAS, NAS MEDIDAS 29,5 X 21CM, COM CAPA DURA E ESPIRAL	UN	18	54,00
26	33853 - ENVELOPE SACO COM ARTE A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 34 CM (HMMG Nº 302).	UN	900	1,67
27	33854 - ENVELOPE SACO COM ARTE A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 24 CM (HMMG Nº 301).	UN	900	0,55
28	33833 - CRACHÁ COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ	UN	605	14,25
29	33855 - PASTA 30X30 CM FOLHA EM TRIPLEX 3009/M*CRIAÇÃO DA ARTE	UN	1.000	2,62
30	33856 - PASTA 47X31 CM FOLHA EM TRIPLEX 3009/M C/ CRIAÇÃO DA ARTE	UN	3.000	3,04
31	33857 - FOLDER 15X21 C/CRIAÇÃO DA ARTE	UN	3.000	0,38
32	33858 - IMPRESSÃO BANNER C/*CRIAÇÃO DA ARTE*	m²	30	70,00
33	33859 - CARTEIRINHA DE SAÚDE DA MULHER CARTOLINA ROSA TAM 20X15	UN	2.000	0,97
34	33860 - CARTEIRINHA SAÚDE MENTAL - HIPERTENSOS - DIABÉTICOS CARTOLINA BRANCA 20X15 TAM	UN	2.000	0,46
35	33861 - RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS CARBONO 50X2 TAM 15X21	UN	200	13,16
36	33862 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 15X21	UN	200	13,16
37	33863 - RECEITUÁRIO EXAMES CARBONO 50X2 TAM 20X15	UN	200	13,16
				Total Geral

OBSERVAÇÕES :
Os valores máximos estimados neste edital deverão ser respeitados. As cotações que estiverem acima dos valores estimados serão desclassificadas.

ESCLARECIMENTOS:
Desta licitação, será firmada um contrato, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ENTREGA
A entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias** após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

RECEBIMENTO
O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o dia 30 dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município de Ouro Verde é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.
Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

"COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO"

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;
sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...
PROCESSO n./201...
PREGÃO n.º 00..../201...

O Município de Ouro Verde/SC inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR**, portador da RG: 3.670.160-2 SSP/SC e CPF sob nº043.920.479-89, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo n°,Pregão Presencial SRP n°, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF n°, representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente ata, tem por objeto: **Registro de Preços** visando eventuais requisições futuras de impressos gráficos (pasta, folder, banner), conforme especificado no Anexo I. conforme Edital **de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

1.1. Apresente ata é destinado, para a Secretaria de Assistência social do Município Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão Presencial.
2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
2.3.Na execução do objeto a proponente vencedora deverá atender as especificações do **Anexo I** do presente Edital e proceder à entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa.
2.4.Os materiais deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital, no local indicado pelo órgão requisitante.
2.5.A proponente vencedora deverá apresentar uma prova da impressão ao órgão requisitante, antes de proceder a impressão definitiva.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

2.6.A proponente vencedora será responsável pelo envio e pelo frete das mercadorias.

2.7.A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do material entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito ou imperfeição.

2.8.Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio do servidor, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do item pedido do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos do edital.
2.9.O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
2.9.1.Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro
4.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta – Das obrigações cabe ao município

5.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.
5.1.2 Efetuar o pagamento conforme definido no item 19 do Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
5.1.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada

6.1.Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 3– da forma de execução – do presente Edital.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

6.2.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
6.3.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
6.4.Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.5.Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para o fornecimento do objeto.

Cláusula Sétima – Do Controle de Qualidade
7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviço atende às exigências das normas e especificações técnicas.
§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.
§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Oitava – Do Local e Prazo de Entrega

8.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor das Secretarias Solicitantes.
8.2.O município receberá somente os itens que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.
8.3 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a viger a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona das condições de pagamento
9.1 – O Município de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do material e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.
9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018/2019.
9.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
9.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal,** para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

9.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93**.**

Cláusula Décima das penalidades

10.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.2.Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

h) Não retirar a Nota de Empenho;
i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa**;**
j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta contrato;
k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
m) Comportar-se de modo inidôneo;
n) Cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

d) advertência;
e) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**,** por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
f) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.
10.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.2 e 10.3, alíneas “b” e “c”, e no item 10.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.2 e 10.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

10.6. As sanções previstas no item 10.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

Cláusula Décima Primeira – do cancelamento da ata de registro de preços

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
11.1.1 - automaticamente:
11.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
11.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
11.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
11.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
11.2.1 - A pedido, quando:
11.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
11.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
11.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
11.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
11.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
11.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
11.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
11.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.
11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
11.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

Cláusula Décima Segunda - da publicidade

12.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

Cláusula Décima terceira das disposições finais

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

Cláusula Décima Quarta do foro

14.1.As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:
1_____ **2**_____

Rua João Maria Conrado, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: licita.ov@ouroverde.sc.gov.br